

Nesta nota a pontuação será atribuída de acordo com as pontuações máximas seguintes:

ITEM	Elementos a serem avaliados	Pontuação Máxima
01	Estrutura Organizacional e Tempo de atuação da empresa comprovada através de certidão no CREA e/ou CAU ou conselhos técnicos equivalentes em seu país de atuação, no caso de empresa estrangeira.	<10 anos = 0 ≥10 anos = 4,00
02	Qualificação do Líder do Projeto - Coordenador - P0 (1):	a) = 6,00 b) = 4,00 c) = 2,00
03	Qualificação do Consultor C-1 - Profissional com vasta experiência em Projetos de Autódromos Homologados pela FIA e FIM	Elaboração de pelo menos 1 (um) mesmo projeto homologado pela FIA e FIM = 5,00 Elaboração de pelo menos 1 (um) projeto homologado pela FIA e 1 (um) projeto homologado pela FIM = 2,50
04	Qualificação dos Engenheiros Seniores P-1 a P-5 (vide tabela discriminatória acima).	Somatório das experiências dos 5 engenheiros: ≥ 50 anos = 5,00 ≥ 30 anos e < 50 anos = 3,00 < 30 anos = 1,00

LEIA-SE:

Experiência Progressiva (NOTA A): Nesta nota a pontuação será atribuída em função da capacidade demonstrada pelo proponente em projetos e obras anteriores de objeto semelhante ao deste certame, de acordo com as pontuações máximas seguintes:

ITEM	Elementos a serem avaliados	Pontuação
01	Experiência na elaboração de projetos de autódromos internacionais.	Elaboração de pelo menos 1 (um) projeto que possua ao mesmo tempo a homologação da FIA e da FIM = 20,00 Elaboração de pelo menos 2 (dois) projetos, sendo 1 (um) homologado pela FIA e 1 (um) homologado pela FIM = 10,00
02	Apresentação de cronograma completo e detalhado mostrando a relação e a interdependência das diversas etapas de obra.	Prazo de execução da proposta: Até 24 meses = 5,00 Até 20 meses = 10,00 Até 16 meses = 15,00

Experiência e Capacidade Técnica da Licitante em PPPs (NOTA B):

Nesta nota a pontuação será atribuída em função da avaliação da equipe da licitante, do potencial de capacidade de captação de eventos e montante de investimento no projeto. Para fins dessa avaliação, os equipamentos de grande porte serão divididos da seguinte forma: a) Capacidade acima de 122 (cento e vinte e duas) mil pessoas; b) Capacidade até 122 (cento e vinte e duas) mil pessoas; c) Capacidade até 100 (cem) mil pessoas; d) Capacidade até 89 (oitenta e nove) mil pessoas e e) capacidade 78 (setenta e oito) mil pessoas.

ITEM	Elementos a serem avaliados	Pontuação
01	Descrição da equipe e dos principais projetos e realizações na matéria de PPPs e concessões, munidos dos respectivos certificados e publicações.	a) = 20,00 b) = 15,00 c) = 10,00
02	Comprovação de capacidade de captação de eventos de automobilismo e motovelocidade mediante apresentação de cartas de intenção; contratos; contratos de realizações anteriores ou demais documentos similares.	Em um ano fiscal: 5 ou mais eventos, sendo 1 internacional = 5,00 3 ou 4 eventos, sendo 1 internacional = 3,00 2 eventos, sendo 1 internacional = 2,00 1 evento internacional = 1,00
03	Versão preliminar com justificativas para investimentos previstos (CAPEX) e despesas operacionais (OPEX).	Capex ≥ valor estimado do contrato previsto no item 9.1 = 15,00 Capex < valor estimado do contrato previsto no item 9.1 = 10,00

Capacidade Técnica da Licitante e de sua Equipe (NOTA C): Neste tópico, será avaliada a organização da equipe técnica que efetivamente atuará na execução dos serviços e a experiência da Licitante na execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, bem como a capacitação dos principais profissionais da equipe. Para efeito de julgamento e pontuação da capacidade técnica da equipe serão considerados apenas os profissionais relacionados a seguir. Observar

que os atestados de cada profissional somente serão aceitos desde que devidamente registrados no conselho profissional competente, ou seja, acompanhados da devida CAT (Certidão de Acervo Técnico). Para fins de avaliação da qualificação do Líder do Projeto foi utilizado o mesmo critério de avaliação para Nota B.

Nesta nota a pontuação será atribuída de acordo com as pontuações máximas seguintes:

ITEM	Elementos a serem avaliados	Pontuação
01	Tempo de atuação da empresa comprovada através de certidão no CREA e/ou CAU ou conselhos técnicos equivalentes em seu país de atuação, no caso de empresa estrangeira.	<10 anos = 0 < 20 e ≥10 anos = 4,00 ≥ 20 anos = 6,00
02	Qualificação do Líder do Projeto - Coordenador - P0 (1):	a) = 8,00 b) = 6,00 c) = 4,00 d) = 2,00 e) = 1,00
03	Qualificação do Consultor C-1 - Profissional com vasta experiência em Projetos de Autódromos Homologados pela FIA e FIM	Elaboração de pelo menos 1 (um) mesmo projeto homologado pela FIA e FIM = 6,00 Elaboração de pelo menos 1 (um) projeto homologado pela FIA e 1 (um) projeto homologado pela FIM = 3,00
04	Qualificação dos Engenheiros Seniores P-1 a P-5 (vide tabela discriminatória acima).	Somatório das experiências dos 5 engenheiros: ≥ 50 anos = 5,00 ≥ 30 anos e < 50 anos = 3,00 < 30 anos = 1,00

ANEXO I - CONTRATO

ITEM 7.9:

ONDE SE LÊ:

"Fiscalização das Obras. A fiscalização das OBRAS será realizada pela Empresa Municipal de Urbanização RIOURBE, com eventual auxílio de terceiro por ela indicado, sendo-lhe asseguradas todas as prerrogativas previstas na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, bem como a possibilidade de realizar Auditoria e Verificação, na forma do ANEXO I.8."

LEIA-SE:

"Fiscalização das Obras. A fiscalização das OBRAS será realizada pela Empresa Municipal de Urbanização RIOURBE, com eventual auxílio de terceiro por ela indicado, sendo-lhe asseguradas todas as prerrogativas previstas na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, na forma do ANEXO I.8."

ITEM 38.2.3:

ONDE SE LÊ:

"Fiança Bancária. A fiança deverá (a) ser emitida por instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil; (b) ter expressa renúncia da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro); (c) ter vigência de 12 (doze) meses, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONCESSIONÁRIA; (d) prever que, no caso de não renovação da fiança por comunicação expressa da fiadora, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; (e) prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da fiança por igual período e nas mesmas condições da fiança original; e, (f) incluir as cláusulas previstas no Decreto Municipal 26.244/06 e suas alterações; ou"

LEIA-SE:

"Fiança Bancária. A fiança deverá ser de acordo com o previsto no Decreto Municipal 26.244/06 e suas alterações; ou"

Foram Retificados os Anexos I e I.8 que encontram-se disponíveis no site http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp#topo juntamente com os DEMAIS ANEXOS que permaneceram inalterados.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito, designado pela Portaria "P" nº 159 de 05 de abril de 2019, do Senhor Subsecretário de Serviços Compartilhados para promover a instrução do Inquérito Administrativo instaurado com base no processo nº 07/002.041/2019, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o **Professor I (Inglês), HIGOR PORTO MONTES, matrícula nº 10/260.984-0**, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A" - Cidade Nova, no horário de 09:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter perpetrado 30(trinta) faltas consecutivas ao serviço, incorrendo em abandono de cargo.

COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da TERCEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** o servidor **RICARDO DA CRUZ FALCÃO, Matrícula nº: 10/118.769-9, Engenheiro Civil**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e posterior apresentação de defesa escrita, no processo nº **01/003.757/2017, Inq. 078/2017**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o artigo 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Os servidores ou seus representantes legais devem comparecer, **A PARTIR DO DIA 25/04/2019**, ao PREVI-RIO, Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - Anexo, 11º andar, Ala A, sala 1.123, no horário das 10 às 16 horas, para retirar o Ofício de Baixa de Hipoteca ou o Termo de Liquidação do Empréstimo.

NOME	PROCESSO
ALZIRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	05/509619/2008
BARBARA SUZANA DOS SANTOS	05/507399/2004
EDENIR RIBAMAR PINTO	05/508095/2004
IZANDRO SANTOS DOS REIS VANGELOTTI	05/516155/2008
JOAO CARLOS DOS SANTOS ALVES	05/503603/2008
JUSSARA PINHO DOS SANTOS	05/510795/2006
KATIA RAMOS PEDRO	05/526030/1996
LUCIANA LOURENCO ABRANTES	05/502057/2008
LUCIENE BLESE DE PAULA	05/512407/2008
MARCIA BARROS SIQUEIRA	05/503812/2005
PAULO CEZAR DOS SANTOS	05/513740/2008
QUITERIA ADELINO SILVA DOS SANTOS	05/500967/2008
ROMULO BARBOSA LOURENCO	05/510449/2006
ZELIA MOREIRA DE MORAES	05/504664/2008

Gerência Financeira:

Comparecer, **ATÉ 24/05/2019**, ao PREVI-RIO - Atendimento da Gerência Financeira, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 11º andar, Ala A, sala 1123, no horário das 10 às 16 horas.

3ª CONVOCAÇÃO

NOME	PROCESSO
ANDERSON DE SOUZA SANTOS	05/506.525/2008
ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	05/500.824/1998
BIANCA AUGUSTA MARTINS LABATE	05/504.932/2015
BIANCA SALGADO ANDRADE SILVA	05/504.197/2015
CAMILA ARAUJO PINTO	05/503.940/2015
CHRISTIAN DA SILVA SALLES	05/505.031/2015
HELDER LUIZ IVO DOS SANTOS	05/504.598/2015
IGOR DO ESPIRITO SANTO SOUZA	05/504.464/2015
LEANDRA GOMES DE CARVALHO	05/504.735/2015
MARCO ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	05/500.421/2015
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	05/505.493/2015
VANDERLEI CORREA MACHADO	05/503.939/2015
WELLINGTON ANGELO DOS SANTOS	05/504.587/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO ATA SUMÁRIA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COMIN

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de abril de 2019, às 11h, na sala de reuniões da Presidência do PREVI-RIO, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - 11º andar - Cidade Nova, nesta cidade.

2. MEMBROS PARTICIPANTES: Fábio Luiz Lopes Ferreira - Chefe de Gabinete - Suplente do Presidente do PREVI-RIO; Caio de Resende Trojiani - Diretor de Investimentos do PREVI-RIO; Fernanda Nunes Leiroz - Diretora de Administração e Finanças do PREVI-RIO; Manoel

Aristides Monteiro do Nascimento - Gerente de Contabilidade da Diretoria de Administração e Finanças do PREVI-RIO; Maria Fernanda Marques Lima - Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO; Henrique Baptista Marques Junior - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

3. PAUTA: 1. Deliberação acerca da Revisão das Diretrizes Gerais de Gestão, Investimento e Alocação de Recursos do FUNPREVI para 2019; 2. Deliberação acerca da Revisão do Plano de Aplicação de Recursos do FUNPREVI para 2019; 3. Deliberação acerca da Revisão da Política de Investimentos do FUNPREVI para 2019; 4. Assuntos gerais.

4. ASSUNTOS TRATADOS: A reunião foi presidida pelo Chefe de Gabinete do PREVI-RIO, Fábio Luiz Lopes Ferreira. Aberta a reunião, para fins de apreciação dos itens 1, 2 e 3 da pauta, os textos que compõem as revisões das Diretrizes Gerais de Gestão, Investimento e Alocação de Recursos do FUNPREVI para 2019, do Plano de Aplicação de Recursos do FUNPREVI para 2019, bem como da Política de Investimentos do FUNPREVI para 2019, foram distribuídos aos membros do Comitê. O Diretor de Investimentos do PREVI-RIO, Caio de Resende Trogiani, explicou que após as deliberações realizadas na 117ª Reunião Ordinária do COMIN, em 10/10/2018, o Governo Federal publicou uma atualização da Resolução nº 39.222/10 através da edição da Resolução nº 4.695 de 27/11/2018, tendo ocorrido também a atualização da carteira imobiliária do FUNPREVI ao final do exercício de 2018; essas atualizações interferem em alguns aspectos no texto da política de investimentos. Ressaltou, porém, não haver nenhuma alteração no conceito e/ou na estratégia de investimento para 2019 aprovada no ano passado. Ato contínuo, apresentou textualmente para deliberação as alterações propostas e, com o apoio da Gerente de Ativos Mobiliários da Diretoria de Investimentos do PREVI-RIO, Maria Fernanda Marques Lima, explicou de forma detalhada cada uma delas ao Comitê, tendo o COMIN decidido por manter o conteúdo sugerido na proposta de revisão da Política. Após discussão acerca das alterações, o Chefe de Gabinete do PREVI-RIO colocou em votação os itens 1, 2 e 3 da pauta, que foram aprovados por unanimidade. Quanto ao item 4, o Diretor de Investimentos do PREVI-RIO informou não haver mais nenhum assunto a ser tratado. Após agradecer a presença de todos, o Chefe de Gabinete do PREVI-RIO encerrou a reunião.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 02/400.591/2018

Modalidade: Licitação Pública Nacional de Serviços

Objeto: Prestação de serviços de engenharia por empresa especializada para execução de bases cartográficas na escala 1:2.000 (área urbana/comunidades de baixa renda) por restituição aerofotogramétrica digital e perfilamento laser, visando a complementação da atualização da base cartográfica do Município do Rio de Janeiro. Os serviços serão executados com base no voo a ser fornecido pelo IPP, com GSD de 10 cm, em uma área de 262 km², por meio de estereorestituição digital na escala 1:2.000 e execução de perfilamento laser, conforme Mapa da Área de Restituição.

Data: 03/06/2019 Hora: 14:00

Local: Rua: Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras - RJ.

Contato: (21) 2976-6514 ou (21) 2976-6483

E-mail: cplipp@pcrj.rj.gov.br, pregoeiro.ipp@gmail.com ou cplipp.bm@gmail.com

Observação: 1) O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, no site ECOMPRAS do Município do Rio de Janeiro ou via solicitação pelo e-mail da comissão de licitação; 2) Estarão também disponíveis junto a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame, mediante pendriver 3) Maiores informações e retirada de Edital, das 14:00h. às 17:00h, no telefone acima ou por e-mail.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97 DATA 24/04/2019

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0
	1.572.318,14

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, sala 711, **CONVOCA** a empresa **LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS-EPP**, CNPJ nº 08.109.793/0001-93, para a assinatura do Termo de Permissão de Uso referente ao Aviso de Seleção **CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2019**, até o dia 08/05/2019, nos termos dos itens 12.1 e 12.4 do Edital.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/550.577/2005.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA CAFÉ E BAR METRO DA PRAÇA ONZE LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: 33.274.649/0001-97, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supramencionado, relativo às competências: 05/2018 a 03/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAM. E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

A 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira 43, Tijuca, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
871857	RC RESTAURANTE E PARTICIPAÇÕES LTDA	12/04/2019	12/05/2019
871858	RMF GESTORA DE COMÉRCIO LTDA EPP	12/04/2019	12/05/2019
871859	RMF GESTORA DE COMÉRCIO LTDA EPP	12/04/2019	12/05/2019
871860	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA GUANABARA	25/04/2019	25/05/2019
871870	RESTAURANTE PERTINHO DO CÉU LTDA	22/04/2019	22/05/2019
871871	HORTIFRUTI DELICIA DO RIO EIRELI	22/04/2019	22/05/2019
871872	RS CORREA ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO	22/04/2019	22/05/2019
871873	VIVIANE SANDRE LESSA	24/04/2019	24/05/2019
871874	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA	25/04/2019	25/05/2019
871875	CASA DE REPOUSO ALEGRIA DE VIVER LTDA	25/04/2019	25/05/2019
871876	BAR E LANCHONETE DA LOMBA E DA CASELA LTDA	25/04/2019	25/05/2019

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª(s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 11/2019, Al 871.804, de 29/03/2019
MERCADO HORTIFRUTI ESTRELA EIRELI

Edital de notificação nº 12/2019, Al 871.833, de 02/04/2019
MERCADO HORTIFRUTI ESTRELA EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COORDENAÇÃO DE LICENC. FISCALIZAÇÃO 4ª GRLF- JACAREPAGUÁ

PUBLICAÇÃO 25/04/2019

Al 873.080- CAMILA CAMARA FONTES
Al 873.074-DORIBA AUTO PEÇAS LTDA
Al 873.075-FELIPE DE SOUZA LIMA
Al 873.076-BEMPNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
Al 873.077-WEST INTERNET BANDA LARGA LTDA
Al 873.079-DROGARIAS PACHECO As
Al 873.081-COLEGIO EDUGAU PARA CRESCER
Al 873.082- DROGARIAS PACHECO As
Al 873.083- LEROY MERLIN CAMPANHIA BRASILEIRA DE BRINCOLAGEM
Al 873.084-DROGARIAS PACHECO As
Al 873.085-VISORE CABELEIREIROS LTDA
Al 873.086-AF. ALUGUEL DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
Al 873.087- ALEF CENTRO EDUCACIONAL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
853547	ARMAZEM DE MINAS RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI	18/04/19	18/05/2019
853548	ARMAZEM DE MINAS RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI	18/04/19	18/05/2019
853549	ARMAZEM DE MINAS RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI A	18/04/19	18/05/2019
853550	ARMAZEM DE MINAS RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI	18/04/19	18/05/2019
853551	ARMAZEM DE MINAS RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI	18/04/19	18/05/2019
853552	CARLA BRAZ DOS SANTOS	18/04/19	18/05/2019
853553	CARLA BRAZ DOS SANTOS	18/04/19	18/05/2019
853554	CARLA BRAZ DOS SANTOS	18/04/19	18/05/2019
853555	BAR POSTO 12 EIRELI	18/04/19	18/05/2019
853556	BAR POSTO 12 EIRELI	18/04/19	18/05/2019
853557	RITA DE FATIMA FERNANDES	18/04/19	18/05/2019
853558	RITA DE FATIMA FERNANDES	18/04/19	18/05/2019
853559	RITA DE FATIMA FERNANDES	18/04/19	18/05/2019
853560	PRATICARNES COMERCIO DE CARNES LTDA	23/04/19	23/05/2019
853561	PRATICARNES COMERCIO DE CARNES LTDA	23/04/19	23/05/2019
853562	RL RESTAURANTE EIRELI EPP	23/04/19	23/05/2019
853563	RL RESTAURANTE EIRELI EPP	23/04/19	23/05/2019
853564	RL RESTAURANTE EIRELI EPP	23/04/19	23/05/2019
853565	RL RESTAURANTE EIRELI EPP	23/04/19	23/05/2019
853566	RL RESTAURANTE EIRELI EPP	23/04/19	23/05/2019
853567	RL RESTAURANTE EIRELI EPP	23/04/19	23/05/2019
853568	RL RESTAURANTE EIRELI EPP	23/04/19	23/05/2019
853569	TRADICIONAL RECREIO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	23/04/19	23/05/2019
853570	TRADICIONAL RECREIO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	23/04/19	23/05/2019
853571	TRADICIONAL RECREIO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	23/04/19	23/05/2019
853572	399 REC CAFÉ E BAR LTDA	23/04/19	23/05/2019
853573	399 RE CAFÉ E BAR LTDA	23/04/19	23/05/2019
853574	ALCARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23/04/19	23/05/2019
869602	RAFAEL SEBASTIÃO DOS SANTOS	17/04/19	17/05/2019
869603	RAFAEL SEBASTIÃO DOS SANTOS	17/04/19	17/05/2019
869628	LUCAS NETO STUDIOS EIRELI	24/04/19	24/05/2019
869629	MEDGRUPO HALL EMPREENDIMENTOS SOCIAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	24/04/19	24/05/2019
869630	MEDGRUPO HALL EMPREENDIMENTOS SOCIAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	24/04/19	24/05/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/620.281/2019	MPV Coiffeur Eireli
04/620.346/2019	Ah de Andrade Produções Artísticas
04/150.183/2019	Uplim Mídia e Eventos Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerente de Publicidade, no uso de suas atribuições e por força dos atos de fiscalização concernentes à constatação de irregularidade ensejadora de exigência de tributo, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão, à luz dos artigos 125 e 223 da Lei 691-1984-CTM, do art. 37, §3º, da Lei 1921/1992 e do art. 157 da Lei 5172-1966-CTM, da **Taxa de Autorização de Publicidade** - cuja guia deverá ser quitada na rede bancária até seu vencimento. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NOTIFICAÇÃO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
079/2019	Support Consultoria em Eventos e Publicidade Ltda	014660